



366
R

EXTRATO PUBLICADO NO DOM
EM 26/04/22 ÀS
Roberta - 26620
ASSINATURA / MATRÍCULA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
REGISTRADO
02 79
Roberta
20.04.22 26620

PROCESSO Nº 01-021.056/21-69

IJ: 01.2021.2700.0105

TERMO ADITIVO nº 02 ao Contrato DJ 083/2021 que entre si fazem o MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, por meio da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – SMOBI e CONSTRUTORA TERRA SOL LTDA, com o objetivo de prorrogar os prazos de vigência e de execução, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do Contrato DJ 083/2021, decorrente da Licitação SMOBI 014/2021 – RDC, tendo por objeto a prestação de serviço técnico profissional especializado para elaboração de estudos, projetos de engenharia, investigações geotécnicas e ensaios de solo para contenção e estabilização de encostas na Rua Flavita Bretas, fica prorrogado pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias corridos, passando seu término do dia 10/07/2022 para 07/11/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

O prazo de execução do Contrato DJ 083/2021 fica prorrogado pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias corridos, passando seu término do dia 12/04/2022 para 10/08/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – ANEXO

O Cronograma Físico-Financeiro (fls.339 à 340) integra este instrumento para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA QUARTA – PRORROGAÇÃO DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Em observância ao disposto no art. 56, § 2º, da Lei nº 8.666/1993, c/c art. 63, § 2º, do Decreto Municipal nº 10.710/2001, a Contratada prorroga a garantia de execução do contrato (180 dias superior ao final do prazo de vigência contratual indicado na Cláusula Primeira), conforme guia de recolhimento de garantia nº 017412.02.1000107750048339, emitida pelo Município de Belo Horizonte.

CLÁUSULA QUINTA – JUSTIFICATIVA

O aditivo justifica-se ao fato de que após as primeiras vistorias no local do empreendimento, verificou – se a necessidade da abertura total do trecho da Rua Flavita Bretas que não foi implantado, tratando - se de uma importante ligação dentro do bairro Luxemburgo, melhorando

Handwritten signature

Handwritten mark



assim a mobilidade da região. Desta maneira, através do Ofício GPRI1-SD/DJUR-SD nº 033/2021, a GPRI1-SD encaminhou solicitação de aditivo de ajuste contratual para elaboração de projetos geométrico, de sinalização/desvio e paisagístico, mais quantitativo de levantamento planialtimétrico, itens para realização de sondagem a trado, mais quantitativo para retirada de amostras indeformadas e 10 diferentes ensaios de solo. De acordo com a fiscalização do contrato, as frequentes chuvas que estão ocorrendo, desde o início da ordem de serviço, estão atrasando a execução das sondagens e retiradas de amostras indeformadas (Justificativa técnica contida no Ofício GPRI1-SD/DJUR-SD Nº 035/2021, às fls.332/333, que integra a **Solicitação de Aditivo de Prazo Nº 02**, à fl. 33, datada de 22/11/2021).

Ressalvado o disposto neste instrumento, ficam mantidos e ratificados os termos do contrato base, ora aditado e seu aditamento anterior.

E por estarem assim firmes e ajustadas, as partes contratantes, já qualificadas no Contrato original, assinam, por seus representantes ao final nomeados, o presente instrumento, digitado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos de direito.

Belo Horizonte, 12 de abril de 2022.

Visto: